



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	Nº 003/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO CPL	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA COMPLETO, SISTEMA ABERTO PARA REAGENTES (MULTIMARCAS)	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade dispensa de Licitação nº 003/2021 UG- FMS, cujo objeto é **ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA COMPLETO, SISTEMA ABERTO PARA REAGENTES (MULTIMARCAS)** deu entrada neste setor de Controle Interno para análise do pleito e aderência aos requisitos legais obrigatórios.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei 8.666/93, art 24 IV, Decreto Estadual nº 800, Decreto Legislativo nº 112/2020, e pelo artigo nº 196 da Constituição Federal. A documentação está arquivada no setor competente em uma pasta enumerada (fls 001 a 104), protocolada e rubricada contendo os seguintes documentos: Capa do processo, memorando nº 017A/2021, despacho do ordenador para realização da pesquisa de mercado, pesquisa de mercado empresa: (Amaral e Cia CNPJ: 25.037.775/0001-62; Sallus Brasil Produtos para saúde LTDA EPP CNPJ: 27.983.599/0001-87; Vytra Diagnostico Importação e Exportação S.A CNPJ: 00.904.728/0004-90), mapa de apuração, certidão da servidora (Alana Elizabeth mat 1053) que realizou a pesquisa de preço, Decreto Estadual nº 800/2020, Decreto Legislativo nº 112/2020, notícias da região oeste do Pará, nota de reserva orçamentária Nº 76 assinado pela servidora (Ediene Raiane) projeto básico assinado pelo secretário municipal (José Ocivaldo), justificativa do ordenador de despesa, autorização do ordenador de despesa, documentos de habilitação da empresa Vytra Diagnostico Importação e Exportação S.A CNPJ: 00.904.728/0004-90, memorando nº 104/2021/FMS solicitando do setor de licitação a abertura do processo, Termo de autuação, minuta do contrato, despacho da CPL para assessoria jurídica, parecer jurídico favorável ao processo de dispensa, declaração de dispensa de licitação.

2.1 NA FASE EXTERNA: Consta no processo os requisitos legais como: despacho homologatório, termo de ratificação de dispensa de licitação, extrato de dispensa de licitação, publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 30/03/2021, credenciamento do participante com os respectivos documentos de habilitação da empresa com documentações de identificação jurídica, contábil e certidões de regularidade fiscais/tributárias da Empresa.

3 - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta no processo: o contrato de nº 003/2021/UG/FMS firmado com a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A CNPJ: 00.904.728/0004-90, no valor total de R\$ 149.000,00 com vigência de 26/03 a 01/07/2021; portaria nº 017/2021/FMS de designação do fiscal do contrato e termo de ciência e aceite de fiscalização do contrato. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise constatou-se que a Dispensa de Licitação nº 003/2021 bem como o Contrato nº 003/2021-FMS de conformidade com o Parecer Jurídico, este Setor Controle Interno verificou o revestimento das formalidades legais do ato conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e, encontram-se revestidos das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para municipalidade, pelo que RECOMENDAMOS: Inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.belterra.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema de Gestão da PMB, recomendamos a publicação do extrato do contrato conforme Lei 8.666/93. Recomendamos a Unidade Gestora - FMS juntar aos autos atestado de capacidade técnica da Empresa contratada.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 05 de abril de 2021.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021